

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 8 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

"DESAPROPRIA por utilidade pública uma área de terra, que fica situada a Rua Caetano Prestes, desta cidade, e dá outras providências".

O cidadão RAYMUNDO DEJARD VIEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Parintins, etc.

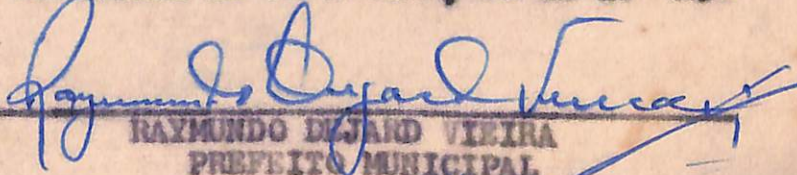
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a presente,

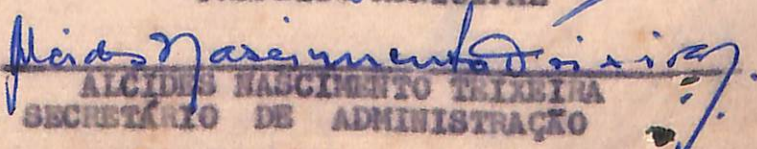
LEI

- Art. 1º - Desapropria, por utilidade pública a área de terra pertencente ao Senhor JOÃO FERREIRA NOVO FILHO, e que fica situada a Rua Caetano Prestes, desta cidade, adquirida por aforamento à Municipalidade, medindo 20 mts. de frente, por / 50 ditos de fundos, e, que limita-se ao Norte com o Rio Amazonas; ao Sul, com a Rua Caetano Prestes; a Leste e Oeste com o Rio Amazonas.
- Art. 2º - Após a tramitação legal do processo de desapropriação, a / área de que trata o art. 1º da presente Lei, passará a pertencer à Companhia Amazonense de Telecomunicações (CATEL) que fará construir os seus anexos, para complementação de sua aparelhagem, com a consecução do plano de funcionamento da aludida Empresa, que trará u'a nova fase de progresso para cidade, beneficiando os seus habitantes.
- Art. 3º - Estabelecido o direito da propriedade, no que concerne ao art. 1.150 do Código Civil Brasileiro, desde que seja amparado nos termos da Lei respectiva, obrigar-se-á a Municipalidade ao cumprimento de suas disposições.
- Art. 4º - Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito especial de \$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para ocorrer as despesas inerentes a referida desapropriação.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em 11 de Novembro de 1966.




RAYMUNDO DEJARD VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ALCIDES NASCIMENTO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

